EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Programa EduFar — Educação Farmacêutica

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRF/RJ, Autarquia Federal criada pela Lei n º 3.820, de 11 de novembro de 1960, tendo em vista a Deliberação CRF/RJ nº 1822/2018 que aprovou o Programa Edufar — Educação Farmacêutica: Curso Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará seleção de professores para constituir o cadastro reserva do corpo docente, nos moldes a seguir:

1- DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente edital a seleção do corpo docente para atuar no Curso de Assistência Farmacêutica Farmácia Comunitária, exclusivamente no módulo **5: A, B e C**, devendo os candidatos apresentarem o currículo Lattes atualizado.

Os cursos poderão ser realizados na cidade Sede ou Seccionais do CRF-RJ.

Curso: Assistência Farmacêutica Farmácia Comunitária

Módulo:

5 - Atribuições do Farmacêutico na Farmácia Serviços Farmacêuticos.

A) Serviços de perfuração de lóbulo, aferição de parâmetros e curativos.
Ementa: Perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos. Aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímico (glicemia capilar, aferição de pressão e temperatura). Princípios, técnicas e tratamentos utilizados em feridas e curativos.
Carga horária: 8h

B) Serviço de aplicação de injetáveis.
Ementa: Regras para o preparo geral dos medicamentos. Nove certos. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Materiais utilizados. Higienização de mãos e antebraços. Técnicas de aplicação de injetáveis (intradérmica, subcutânea e intramuscular), técnicas em “Z”.
Carga horária: 8h

C) Serviço de Vacinação,

Ementa: Aspectos legais. Imunologia e imunização. Plano Nacional de Imunização (PNI). Calendários vacinais. Vacinas não contempladas pelo PNI* Vacinas: classificação, componentes, vias de aplicação, esquema vacinal, indicações, precauções e contraindicações. Avaliação e documentação Pré-vacinação. Aplicação de vacinas. Pós-vacinação: condutas, documentação e registro de erros e eventos adversos. Serviço de Vacinação em Farmácia: aspectos legais, técnicos éticos e sanitários. Técnicas de administração.
Carga horária: 40h

Parágrafo Único: Os professores do EduFar serão selecionados de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq). O candidato deverá apresentar os documentos constantes no edital e, posteriormente serão convocados para uma entrevista na sede com a Dra Carla Patrícia de Morais e Coura. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R$80,00 por hora/aula
- Mestre: R$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

2- DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

2.1 — As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Edital serão suportadas, com os recursos financeiros do orçamento vigente para o exercício de 2019, através da dotação orçamentária na conta contábil específica, “6.2.2.1.1.01.04.04.003.013 – Curso EDUFAR – Ministrantes”, no valor total para o EDUFAR de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), se necessário for, poderá ser realizado permutação orçamentária dentro do mesmo grupo de despesas correntes.

3 - DA SELECÃO:

3.1 — Os critérios de seleção previstos neste Edital serão analisados pela Dra Carla Patrícia de Morais e Coura (Diretora Tesoureira do CRF-RJ).

4 DO CRONOGRAMA DA FASE DE SELECÃO:

ETAPA	DESCRIÇÂO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Seleção	26/04
2	Envio da documentação pelos candidatos	Até 03/05 (7 dias a contar da publicação do Edital)

3	Etapa competitiva de avaliação da documentação.	Até 7 dias, prorrogáveis por igual período (item 9.2 do Edital)
4	Divulgação do resultado	Até 17/05

5 - DA PUBLICACÃO DO EDITAL DE SELECÃO:

5.1 — O presente Edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ na internet (www.crf-rj.org.br) com a abertura do prazo para envio da documentação, contados do dia seguinte da data de publicação do Edital.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Selecionados os candidatos que apresentarem:

- Currículo Lattes
- Diploma de Graduação em Farmácia ou Enfermagem;
- Prova de inscrição ativa no Conselho Profissional;
- Diploma de pós-graduação (lato elou stricto sensu) na área da saúde (caso possua);

Pontuação:

> Especialização: 0,5 ponto

> Mestrado: 1 ponto

> Doutorado: 1 ponto

- Experiência em Assistência Farmacêutica em Farmácia Comunitária

Tem o de Experiência	Pontuação
I a 5 anos	3 pontos
5 a 10 anos	6 pontos
10a 15 anos	9 pontos
A partir de 15 anos	15 pontos

7 DOS PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTACÃO:

7.1 — Os interessados deverão protocolar na sede do CRF/RJ, localizada na Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, todos os documentos elencados no item 6 deste Edital até às 17:30 horas do dia 03/05/2018.

72 — Serão aceitas as documentações postadas pelo Correio até o dia determinado para o envio da documentação.

7.3 — Após o prazo limite para apresentação da documentação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados CRF/RJ.

7.4 — O candidato poderá se candidatar para ambos os módulos.

8 - DA APRESENTACÃO DOS DOCUMENTOS:

8.1 — Os documentos deverão ser protocolados, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Processo de Seleção Edufar: Curso de Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária

Nome do candidato

82 — Os documentos deverão estar acompanhados do Formulário de identificação do candidato (modelo ANEXO I), devidamente preenchido e assinado.

9 - DO JULGAMENTO - CRITÉRIOS DE AVALIACÃO:

9.1 -- Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Dra Carla Patrícia de Morais e Coura analisará os currículos e documentos apresentados pelos profissionais concorrentes. A análise e julgamento de cada profissional será realizado pela Dra Carla Patrícia de Morais e Coura, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.2 A Dra Carla Patrícia de Morais e Coura terá o prazo de até 7 (sete) dias para conclusão do julgamento, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 7 (sete) dias.

9.3 A falsidade de informações no processo seletivo, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.4 — Serão eliminados candidatos que não preencherem todos os critérios do item 6 deste edital.

9.5 — A classificação se dará pela pontuação obtida pelo candidato, a saber, a somatória dos pontos elencados no item 6 deste edital.

9.6 - Serão previamente cadastrados no mínimo 2 (dois) docentes para Sede e Seccional, que poderão ser convocados para a entrevista na Sede do CRF-RJ.

9.6.1 — O CRF/RJ não arcará com despesas de viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em qualquer fase desta seleção.

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso ocorra empate, o candidato de maior idade terá a preferência.

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O CRF/RJ divulgará o resultado do processo de seleção na página eletrônica oficial do CRF/RJ na internet (www.crf-rj.org.br), não cabendo recurso junto ao CRF-RJ.

12- COMPETE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

121. Fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;

12.2. Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;

12.3. Deverão assinar Termo de Autorização para divulgação de material didático, acordo que será realizado pelo setor jurídico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

ANEXO 1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Programa EduFar — Educação Farmacêutica

Curso de Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

Endereço (completo, inclusive CEP):

E-mail:

Telefone .com DDD):

Celular .com DDD):

CANDIDATO AOS MÓDULOS (Informe. No máximo 2 módulos):

_____

data

_____

assinatura